



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**ESTUDANTES CHAMADOS/AS PARA ASSUMIR VAGA DE AUXÍLIO**

**1ª CHAMADA - EDITAL 06/2025**

**CAMPUS SINOP**

**LISTA DE ESTUDANTES CHAMADAS/OS**

As/Os estudantes abaixo relacionadas/os por matrícula/RGA são, por este ato, chamadas/os a ocupar vaga de auxílio conforme disposto na tabela a seguir:

Nº	RGA	PROCESSO DE CONCESSÃO	MODALIDADE DE AUXÍLIO		
			PERMANÊNCIA	MORADIA	ALIMENTAÇÃO
1	201911805016	23108.033988/2025-57 23108.045585/2025-51	SIM	SIM	SIM
2	202511810012	23108.041194/2025-67 23108.043772/2025-08 23108.052736/2025-27	auxiliada/o	SIM	NÃO
3	202511802008	23108.048245/2025-81	auxiliada/o	SIM	SIM
4	202511811050	23108.048817/2025-22	auxiliada/o	SIM	SIM
5	202421807019	23108.030347/2025-41 23108.055123/2025-41 23108.068461/2025-43	SIM	SIM	SIM
6	202511807036	23108.044901/2025-77 23108.060898/2025-39	SIM	SIM	NÃO
7	202511802014	23108.042018/2025-42 23108.059375/2025-40	auxiliada/o	SIM	SIM
TOTAL			03	07	05

COMUNICADOS

1. As/Os estudantes convocadas/os terão, impreterivelmente, até 10 dias corridos, contados contados da data desta publicação, para enviar seus dados bancários via WhatsApp da SAE e para assinar eletronicamente o Termo de Compromisso encaminhado por e-mail/SEI/UFMT.

2. A conta bancária deve ser de exclusiva titularidade da/o estudante convocada/o, pois o sistema não realiza pagamento em nome de terceiro. Além disso, a conta bancária deve ser do tipo conta corrente (conta poupança somente da Caixa Econômica Federal - CEF). Ademais, a/o estudante convocada/o deverá se certificar que sua conta está ativa junta à instituição financeira a qual está vinculada/o.

3. O pagamento dos respectivos auxílios para os quais a/o estudante fora chamada/o será encaminhado após a assinatura do Termo de Compromisso, sem efeito retroativo.

4. O pagamento não efetivado por ausência ou erro na informação dos dados bancários por parte da/o estudante, bem como, por problemas na conta junto à instituição financeira, só será reencaminhado uma única vez.

5. Caso a/o estudante não proceda à assinatura dos Termos de Compromisso, será chamada/o na sua vaga a/o próxima/o estudante da lista de classificação.

---

#### Legenda:

1. "**auxiliada/o**": significa que a/o estudante já vem sendo atendida/o com o referido Auxílio;

2. "**NÃO**": significa que a/o estudante não foi chamada/o para o referido Auxílio;

3. "**SIM**": significa que a/o estudante está sendo chamada/o a ocupar vaga em relação ao referido Auxílio.



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA LOPES BRANCO, Supervisor(a) de Assistência Estudantil do CUS - UFMT**, em 13/08/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8276846** e o código CRC **B2683823**.